



PORTARIA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O **Diretor-Geral do Campus Nova Andradina, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1.668/2015, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2015;

considerando a Portaria/IFMS n 011, de 10 de junho de 2014;

considerando o Processo 23347.003772.2016-53;

considerando o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para integrarem a Comissão Própria de Avaliação Local (CPA) do *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **NARCIMÁRIO PEREIRA COELHO**, matrícula SIAPE nº 2224860, como presidente da Comissão Local; **BRENDA PAVÃO GARCEZ**, matrícula SIAPE nº 2776726, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **MARY CELINA FERREIRA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1823270, ocupante do quadro efetivo de Bibliotecária Documentalista, **LETÍCIA DE ALMEIDA SORANO**, registro acadêmico nº 008051, estudante do 3º período do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos e **RAPHAEL MONTEIRO ALVES**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, como membros titulares.

Art. 2º Designar **MÁRCIO PALÁCIOS DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1019540, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **ALINE CHRISTIANE OIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2106455, ocupante do quadro de efetivo de Pedagoga; **ALISON ROCHA DA SILVA**, registro acadêmico nº 009046, estudante do 2º período do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e **CARLOS GUILHERME SASSO**, professor da Rede Estadual de Ensino, no município de Nova Andradina, como membros Suplentes da Comissão Própria de Avaliação Local (CPA).

Art. 3º O mandato desta Comissão tem duração de 02 (dois) anos, exceto para a representação discente, cujo mandato é de 1 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudio Zarate Sanavria
Diretor-Geral
Port. nº 1.668/2015